



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 27/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **01 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Graduação ou formação equivalente, na área de Comunicação e/ou Artes, com documentação legalmente reconhecida pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **10 (dez) anos de experiência como professor/a em cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou atualização na área de artes – teatro, dança ou música, sejam técnicos, profissionalizantes ou de extensão;**
05 (cinco) anos de experiência como docente no ensino superior, graduação e/ou pós-graduação, em disciplina relacionada à área de comunicação ou artes;
Participação em 05 (cinco) eventos ligados ao tema das Relações Étnico-Raciais, compondo comissão organizadora, coordenação, equipe de curadores ou direção;
Participação em 05 (cinco) atividades artísticas nacionais, na coordenação, organização, direção e/ou assistência de direção;
Participação em 05 (cinco) atividades artísticas internacionais, na coordenação, organização, direção, assistência de direção e/ou membro;
Palestrante e/ou conferencista em, no mínimo, 05 (cinco) eventos na área de comunicação e artes;
Desejável
Experiência no desenvolvimento de trabalhos que articulem cultura, arte e a temática das relações étnico-raciais.
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1**
Atividade 1.1. Analisar os fundamentos que orientam a seleção de vídeos com foco nas Relações Étnico-Raciais, produzidos no âmbito da educação básica;
Atividade 1.2. Propor critérios e estratégias para a seleção de vídeos com foco nas Relações Étnico-Raciais, produzidos no âmbito da educação básica, considerando a abordagem técnica, artística e coerência com a temática;
Atividade 1.3. Propor orientações e instrumento para a seleção de vídeos com foco nas Relações Étnico-Raciais, produzidos no âmbito da educação básica;
Atividade 1.4. Sistematizar os resultados da aplicação do instrumento para a seleção de vídeos com foco nas Relações Étnico-Raciais, produzidos no âmbito da educação básica;
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1. Documento técnico contendo proposição de critérios e estratégias que orientem a seleção de vídeos com foco nas Relações Étnico-Raciais, produzidos no âmbito da educação básica, considerando a abordagem técnica, artística e coerência com a temática, na perspectiva de valorização da diversidade.**
7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**
8. Duração do contrato: **Até 10 (Dez) meses**

Perfil

Formação (Máximo 5 pontos) **PONTUAÇÃO**

- Graduação ou formação equivalente, na área de Comunicação e/ou Artes, com documentação legalmente reconhecida pelo MEC. **05**

Experiência Profissional (Máximo 40 (pontos) **PONTUAÇÃO**

- 10 (anos) de experiência como professor/a em cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou atualização na área de artes – teatro, dança ou música, sejam técnicos, profissionalizantes ou de extensão; **10**
- 05 (cinco) anos de experiência como docente no ensino superior, graduação e/ou pós-graduação, em disciplina relacionada à área de comunicação ou artes; **10**
- Participação em 05 (cinco) eventos ligados ao tema das Relações Étnico-Raciais, compondo comissão organizadora, coordenação, equipe de curadores ou direção; **05**
- Participação em 05 (cinco) atividades artísticas nacionais, na coordenação, organização, direção e/ou assistência de direção; **05**
- Participação em 05 (cinco) atividades artísticas internacionais, na coordenação, organização, direção, assistência de direção e/ou membro; **05**
- Palestrante e/ou conferencista em, no mínimo, 05 (cinco) eventos na área de comunicação e

artes; 05

Desejável PONTUAÇÃO

- Experiência no desenvolvimento de trabalhos que articulem cultura, arte e a temática das relações étnico-raciais. 10

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 45 pontos) PONTUAÇÃO

Contextualização e desafios de implementação da Lei 10.639/2003. Até 10 pontos

A cultura e as relações étnico-raciais na escola – perspectivas e desafios à educação contemporânea. Até 15 pontos

Relação de sua trajetória com o objeto do trabalho proposto neste Termo de Referência. Até 20 pontos
Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens da Formação e da Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 05/09/2013 até o dia 11/09/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.